

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 Disponibilização: 20/12/2019

Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica reformado o 2° Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100000347, FRANCISCO DA SILVA FREIRE do Quadro Federal, em conformidade com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso IV do art. 99 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, e de acordo com a Ata de de Inspeção de Saúde da sessão n° 88, datada em 28 de novembro de 2019, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Oficial PM da Reserva Remunerada.

Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia -PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9263220 e o código CRC 29D921DC.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.503495/2019-02

SEI nº 9263220

Criado por 96863498200, versão 8 por 02833271204 em 19/12/2019 08:23:33.